



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.643/2021, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ÁGUA BRANCA/ES – SMC, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRÚTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 11.765/23
RECEBIDO EM 02/02/23
[Assinatura]

A SANÇÃO

EM 09/02/2023

PRÉSIDENTE DA CÂMARA

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ÁGUA BRANCA-ES, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. O Artigo 39, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 1.643/2021, passa a ter a seguinte redação:

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural de Água Branca será constituído por 08 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

[...]

II – 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

[...]

d) 01 representante do setor audiovisual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Água Branca/ES, aos 31 de janeiro de 2023.

[Assinatura]
EFREM RICARDO BASÍLIO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício